

PREFEITURA MUNICIPAL



PRAÇA DA BANDEIRA, 231

FONES 25 E 31

AGUDOS

Agudos, de 19

n.

J. 7

LEI N° 407 DE 29 de DEZEMBRO DE 1961

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ Cr\$225.546,50 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$225.546,50 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas efetuadas na aquisição de material e mão de obra, empregados nas reformas dos prédios desta Prefeitura, onde funcionava e onde, hoje funciona a Câmara Municipal de Agudos, sitos, respectivamente, às Praças Cel. Delfino Machado e Praça Santo Antônio (antiga Praça da Bandeira).

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, que se verificar no presente exercício.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e o crédito especial constante do artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 1962.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Dezembro de 1961

José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e um.

Mario Venturini
Secretário